



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2013, de 25 de Janeiro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE
“OPERADOR DE MOTONIVELADORA” E “OPERADOR DE
RETROESCAVADEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Carbonita os cargos de “Operador de Motoniveladora” e de “Operador de Retroescavadeira”, com respectivo quantitativo de vagas, vencimento inicial, atribuições, escolaridade e carga horária constantes do “Anexo Único” da presente lei.

Art. 2º. Até que as vagas criadas para os cargos constantes do “Anexo Único” da presente Lei Complementar sejam providos por concurso público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ocupá-los mediante contratação precária e temporária, diante reconhecido e excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX da CF/88.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, aos 25 de janeiro de 2013.

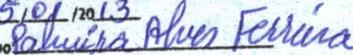

Marcos Josealdo Lemos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o referido documento foi publicado
no quadro de Avisos da Prefeitura de Carbonita/MG
no dia 25/01/2013

Funcionário

Mat. nº: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura e Forma de Recrutamento	Quantidade de Vagas	Carga Horária e Escolaridade	Funções	Vencimento Base
“Operador de Motoniveladora” Provimento efetivo mediante concurso público	02	40 (quarenta) horas semanais Nível Fundamental Incompleto	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Motoniveladoras de propriedade da Prefeitura de Carbonita; Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios; Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior; Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente; Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município; Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária; Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Nomenclatura e Forma de Recrutamento	Quantidade de Vagas	Carga Horária e Escolaridade	Funções	Vencimento Base
Operador de Retroescavadeira Provedimento efetivo mediante concurso público	02	40 hs/semanais Nível Fundamental Incompleto	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Retroescavadeiras de propriedade da Prefeitura de Carbonita; Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios; Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior; Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente; Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município; Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária; Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.	R\$ 1.356,00 (mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

[Handwritten signature]